

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI Nº 1822 DE 04 DE JULHO DE 2016.

*"DÁ NOME A BEM PÚBLICO QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado Yují Miki o complexo poliesportivo, localizado no Distrito do Quebra Coco.

**Art. 2º**A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.**

**ARI BASSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio  
**Código Identificador:27DAC554**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/07/2016, Edição 1640  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ms/>